SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 15 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VII | Nº 1632

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645 DE 04 DE ABRIL DE 2016

Ementa: Autoriza o Poder Legislativo a doar veículo ao Poder Executivo Municipal.

Autor: Vereadores

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao seu patrimônio, o veículo oficial marca Volkswagen, modelo Santana 2.0, RENAVAM 00851166016, placa KZE 0409, chassi nº 9BWAE03X25P003890, por força de decisão do Colegiado desta Casa de Leis, que estabeleceu a doação do mesmo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, na entrega do veículo mencionado no artigo anterior, deverá assinar o Termo de Doação expedido pela Câmara Municipal, assumindo além de outras, a total responsabilidade pela conservação, utilização, destinação e legalização do veículo junto aos Órgãos competentes.

Art. 3º - A Câmara Municipal deverá promover a baixa do veículo discriminado no artigo 1º, após a formalização da entrega do mesmo ao Poder Executivo.

Art. 4º - Integra o presente, a Minuta do Termo de Doação e entrega do veículo mencionado no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de abril de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL
Por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ, com sede no endereço Rua Élio Muniz Antunes, nº 66 – Centro Aperibé – RJ – CEP 28.495-000 inscrita no CNPJ sob o número 39.418.249/0001-57, neste ato designado simplesmente **DOADOR,** representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, Jairo Barbosa Alves Pereira, brasileiro, casado, com domicílio em Aperibé, portador da carteira de identidade nº 078960614 Detran e do CPF Nº 964549707-87, e a Prefeitura Municipal de Aperibé, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado por Flávio Diniz Berriel, portador da carteira de identidade nº 110163904 IFP e do CPF nº 07300187765, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, com base no que dispõe o art. 17 inciso II letra "a" da Lei nº 8.666/93 – "b" Doações de Bens, conforme condições a seguir:

1. **O DOADOR** acima identificado, por meio do seu representante legal, declara expressamente, para fins de direito, que é legítimo possuidor do bem móvel discriminado a seguir:
1 Veículo, cor predominante preta, categoria Oficial, marca modelo: VW/Santana 2.0 2005, combustível (gasolina), Placa KZE 0409, Código Renavam nº 00851166016, Chassi nº 9BWAE03X25P003890.

2**. A DONATÁRIA** compromete-se a manter o veículo em boas condições de uso, realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias conforme previsto no manual do proprietário, arcando com todas as despesas previstas no referido documento.

3. **O DOADOR**, por livre e espontânea vontade, transfere, desde já, ao **DONATÁRIO**, o domínio, a posse e o direito do veículo automotor ora doado, discriminado no item 1 deste Termo.

4. **A DONATÁRIA** declara que aceita esta doação na forma estipulada, comprometendo-se a cumpri-la fielmente.

5. **A DONATÁRIA** receberá o veículo devidamente emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal respectiva, providenciado pelo **DOADOR.**

6. As despesas decorrentes de pagamento de impostos, manutenção reparo e quaisquer outras necessárias à circulação do veículo correrão por conta da **DONATÁRIA**.

7. Após o recebimento do veículo, a **DONATÁRIA** assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização do veículo, devendo o mesmo, proceder o lançamento do veículo no patrimônio da Prefeitura Municipal de Aperibé.

8. Fica eleito o foro da Câmara de Santo Antônio de Pádua – RJ, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

E, para firmeza, validade e eficácia do que ficou convencionado, as partes firmam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma jurídica, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Aperibé, de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE APEIRBÉ
Doador

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Donatária

ANA LÚCIA DA COSTA MOREIRA CAMPOS
1ª TESTEMUNHA
CPF: 02639648764

RÔMULO FREITAS DO ESPÍRITO SANTO
2º TESTEMUNHA
CPF: 09845212751

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A490FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, FLÁVIO DINIZ BERRIEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2015, a comparecer Prefeitura Municipal de Aperibé – Departamento de Pessoal, para esclarecimento acerca da convocação do Concurso Público Municipal**.**

Perícia dia:11/05/2016 às 09:00 horas

01 - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Nome
01	*EDMA COELHO DE AVILA*
02	*JANISE PEREIRA BARCELOS*
03	*REJANNE ABRIL PERDOMO*
04	*DANUZA BRITO PEÇANHA*

2 – SECRETÁRIO DE ESCOLA

01	*JÉSSICA WON HELD DA SILVA LIMA*

PERÍCIA DIA 18/05/2016 às 09:00 horas
3 – PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA

01	*ANA PAULA BARBOSA DE AZEVEDO MARTINS*

4 – PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

01	*ÉRIKA RIBEIRO CURTY*

5 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º AO 9º ANO

01	*JANINA DEIA CHAGAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS*

6 - ***PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO***

01	*ANDRESSA FERREIRA SILVA*

7 – ORIENTADOR PRDAGÓGICO

01	*GISELLY DA SILVA REIGOTO MAGLIANO*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sangüíneo e fator Rh;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos);
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes);
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 - RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **11:30 às 17:00 horas**. Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
18) Conta Salário Itaú.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Aperibé/RJ, 14 de ABRIL de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DCD9A05F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0076/2016

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Por meio do presente referente a realização de exame para paciente municipal, atendendo-se as especificações constantes no processo 0076/2016.

CONTRATADA: MATER DEI CLÍNICA GINECOLÓGICA E OERINATAL LTDA

Valor: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
Elemento despesas: 339039
Programa de trabalho: 1300.1012200152.067
Código despesa: 00 FONTE: 04

Duas Barras, RJ 08 de Março de 2016

ANTÔNIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso IV**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 08 de Março de 2016

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:58D5F34B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3644/2016

Republicado por incorreção na Publicação nº 1624 de 05 de abril de 2016.

O Prefeito Municipal de Engenheiro de Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, no processamento e julgamento;
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e Encarregados de Apoio, para atuar nos Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Engenheiro de Frontin nas modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial:

01. Lilian Vilas Gomes (Pregoeiro) Mat. 40/3672
02. Shaiene Franco da Silva (Encarregado de Apoio) Mat. 40/3671
03. Denise Raimundo da Silva (Encarregado de Apoio) Mat. 40/3670
04. Matheus Correa Lima Santos (Encarregado de Apoio) Mat. 40/3856
05. Daniel dos Santos Silva (Encarregado de Apoio) Mat. 20/2264
06. Raphael D'Avila de Oliveira dos Santos Nora (Encarregado de Apoio) Mat. 20/2270
07. Denise Torres de Lima Brum (Encarregado de Apoio) Mat. 20/2183
08. Marcos Alexandre Manso de Almeida (Encarregado de Apoio) Mat. 20/2190
09. Queli da Silva Campos (Encarregado de Apoio) Mat. 20/2760

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 3479/2015.

Art. 3º Este portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2016.

Engenheiro Paulo de Frontin, 31 de março de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:197658C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3648/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1133/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Maria Angélica Salgado Ferraz, Professor II, matrícula 20/0751, na Classe D, Nível VIII**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1895/2016, com eficácia a partir de 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:38ED8A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3649/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Allan Douglas Azevedo Brim, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Agricultura, símbolo DAS 02 (dois), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda, Agricultura, Ciência e Tecnologia, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de abril de 2016

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:99388CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3650/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,e com fundamento no art. 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os membros da Comissão de Avaliação de bens móveis, Levantamento e Baixa Patrimonial que estará submetida à Coordenação de Patrimônio da Prefeitura, assim composta:

I – Suellen da Silva Bastos, mat. 40/3817;
II **–** Gabriel Santana do Nascimento, mat. 40/3705.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, bem como suas Secretarias e Coordenações;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo Municipal, através de seu cadastro;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V – Manter o registro atualizado dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição, bem como realizar os tramites para sua baixa quando necessária;
VII – Informar a Coordenação de Patrimônio da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria 3560/2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:6F1F0307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3651/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 77 da Lei nº 1192 de 29 de dezembro de 2015, e

Considerando ao aumento salarial concedido pela Lei Municipal 1192/2015 - Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos,

Considerando a necessidade da revisão das gratificações já concedidas aos servidores públicos, devido a alguns casos estarem percebendo acima do que quando gratificados,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustadas as gratificações abaixo relacionadas:

Portaria	Servidor	Gratificação concedida	Gratificação reajustada
Portaria nº 3177/2015	Carlos Renato de Andrade	150%	85%
Portaria nº 3150/2015	Claudia Costa Ferreira de Andrade	100%	69,50%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:9ADA6CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3652/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 77 da Lei nº 1192 de 29 de dezembro de 2015, e

Considerando ao aumento salarial concedido pela Lei Municipal 1192/2015 - Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos,

Considerando a necessidade da revisão das gratificações já concedidas aos servidores públicos, devido a alguns casos estarem percebendo acima do que quando gratificados,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as gratificações abaixo relacionadas:

Portaria	Servidor	Gratificação (revogar)
Portaria nº 3327/2015	Adilson de Souza Gil	50%
Portaria nº 3314/2015	Adir Alves dos Santos	25%
Portaria nº 3297/2015	Agilson Teixeira Huguenin	25%
Portaria nº 3326/2015	Alexandre Correa Lima	50%
Portaria nº 3313/2015	Alexandro Ferreira	25%
Portaria nº 3325/2015	Almir da Silva Gonçalves	50%
Portaria nº 3312/2015	André Luiz Rosa dos Santos	25%
Portaria nº 3331/2015	Antônio Carlos Pardal	50%
Portaria nº 3311/2015	Bruno de Souza Domingos	50%
Portaria nº 3310/2015	Carlos Alberto Alves de Carvalho	25%
Portaria nº 3323/2015	Carlos Antonio dos Santos	50%
Portaria nº 3309/2015	Claudio Marcio Henrique Valente	25%
Portaria nº 3308/2015	Cristiano Fernandes de Souza	25%
Portaria nº 3287/2015	Cristiano Martinelo Pires	25%
Portaria nº 3322/2015	David Luis Learth Pereira	50%
Portaria nº 3509/2015	Edmilson da Cruz	50%
Portaria nº 3321/2015	Edson Luiz de Jesus	50%
Portaria nº 3320/2015	Evandro da Silva Santos	50%
Portaria nº 3296/2015	Fabrício de Souza Huguenin	25%
Portaria nº 3306/2015	Fernando Fernandes de Moura Filho	25%
Portaria nº 3305/2015	Irimar Barbosa do Nascimento	50%
Portaria nº 3171/2015	Isac Augusto da Silva	70%
Portaria nº 3319/2015	Jair Cesar Penedo	50%
Portaria nº 3304/2015	Jair Pullig Balthazar Junior	25%
Portaria nº 3283/2015	Joel Gonçalves de Almeida	25%
Portaria nº 3173/2015	Jorge Bernardo	32%
Portaria nº 3174/2015	Jose Geraldo da Silva	25%
Portaria nº 3318/2015	Jose Paulo da Conceição Pires	50%
Portaria nº 3303/2015	Jose Paulo de Souza Gomes	25%
Portaria nº 3293/2015	Leandro Reis Souto	25%
Portaria nº 3291/2015	Luiz Claudio Silveira	25%
Portaria nº 3317/2015	Marcio Josimar da Silva Rosa	50%
Portaria nº 3316/2015	Marco Antônio de Oliveira	50%
Portaria nº 3295/2015	Marco Antônio R. do Nascimento	25%
Portaria nº 3302/2015	Paulo Roberto Monteiro dos Santos	25%
Portaria nº 3290/2015	Paulo Roberto Teixeira	25%
Portaria nº 3294/2015	Paulo Sérgio Arruda de Farias	25%
Portaria nº 3301/2015	Rafael Rosa Peixoto	50%
Portaria nº 3300/2015	Roberto Carlos Goulart	25%
Portaria nº 3299/2015	Rogério Moraes Santiago	25%
Portaria nº 3289/2015	Rubens Vieira Gomes	25%
Portaria nº 3172/2015	Sergio Luiz Monsores Cortes	32%
Portaria nº 3315/2015	Sidinei Goulart Pinto	50%
Portaria nº 3510/2015	Versin Leal Breves	50%
Portaria nº 3288/2015	Victor da Costa Oliveira	25%
Portaria nº 3298/2015	Waltencir Francisco de Souza	25%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:73DEB0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3653/2016

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. Glauciélen Maria da Silva Sotero, mat. 40/3855, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, 13 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:3A7027FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3654/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Elaine Laport da Silva, do cargo de Assessor de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:5BC8B8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3655/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Sônia Regina de Andrade Moreira, do cargo de Coordenador de Eventos, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, com eficácia a partir de 01 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de abril de 2016

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2B043E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3656/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Wander de Azevedo Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Comunicação, símbolo DAS 03 (três), nível 01 (um), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:13ADB236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3657/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SEM VENCIMENTOS Wander de Azevedo Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Secretário Municipal de Cultura, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:A25DB82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3658/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Elaine Laport da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Eventos, símbolo DAS 02 (dois), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de abril de 2016

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:0F795BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3659/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Marcilene Gomes dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 13 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de abril de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:4050C470

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VAN E CAMINHÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: TRATORFIL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.695.962/0001-94
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PROCESSO: 5653/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

FABRICANTES	DESCONTO
MERCEDES	10%
VOLARE	6%
AGRALE	6%
RENAULT	6%

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:69AA6810

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: "DISPÕE sobre a nomeação e convocação de servidores aprovados em concurso público do Edital nº 003/2015 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Mendes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES-RJ, REINALDO MEDEIROS MACEDO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na *CONSTITUIÇÃO*DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (CF/1988), a Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei Municipais integrantes do Edital;

CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 29 de março de 2016, através do Decreto Municipal n°023/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme determinado em lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, os Servidores efetivos para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados para os Cargos de: **ADVOGADO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDIDO DO TRABALHO, MÉDICO ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, OBSTETRA, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO (SAÚDE MENTAL), TERAPEUTA OCUPACIONAL e CIRURGIÃO DENTISTA, - Nível Superior** do Município de Mendes, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso Público Homologado por Decreto Municipal N° 023 de 2016, os seguintes candidatos:

ADVOGADO
Juliana Gonçalves Fagundes
Bianca da Silva Antônio
Vinicius Magalhães Gonçalves
Mauricio de Biasi Silva

ARQUITETO
Thiago Siqueira Martins

ASSISTENTE SOCIAL
Fabiana Ferreira Luiz
Prissila Celestino Alves
Karine Nogueira Pesenti
Michela Panaro Trebisacce
Cassia Cerqueira Dias
Marlucy Cunha Ferreira do Nascimento
Gisele Fonseca dos Santos
Fernanda Rego Pereira
Erica Fernandes Barbosa
Leia Cristina de Paula Santana
Thays Itaborahy Martins
Débora Coutinho Viana da Silva de Souza
Marcia Cristina Santos Santana
Jaqueline Marcela Coutinho Rocha
Leticia Silveira Felippe
Deivisson Felipe Braga Aquino Cesar
Renata Costa Lopes
Priscila Aparecida da Silva
Andrezza Lelles da Cunha Oliveira
Bianca Medina Lanceta Ramos Marques

CONTADOR
Juliana da Silva Souza

ENFERMEIRO
João Paulo Antunes de Souza
Jessika Afonso Castro
Nathalia Maria de Souza Lopes
Mariana Gabriela do Amaral Pereira

ENFERMEIRO ESF
Tarcisio Feijó da Silva
Camila da Rocha Duarte de Carvalho
Isabela Leonarda Brum Moraes Chaves
Tatiana Garcia de Oliveira
Rosangela Marques de Carvalho
Aline Caramez Costa

ENGENHEIRO CIVIL
Renan Ferreira

FARMACÊUTICO
Tatiane Pinto Inocêncio da Silva
Debora Alexandre Paiva Barreto

FISIOTERAPEUTA
João Marcelo de Oliveira Mendes
Frederico do Amaral Pinto
Marilia Barbosa Santos Garcia
Nayane Bonato de Andrade Barbosa
Rafaela Ramos Woodtli
Nathan Silva de Oliveira
Katia Silva Cavallaro Torres

FONOAUDIÓLOGO
Ana Paula Rodrigues dos Santos Rocha
Marcio Jose da Silva Moreira

MÉDICO DO TRABALHO
Renan Vinicius Santos de Oliveira

MÉDICO ESF
Karline Gomes Moreira Campos
Juliano Leao de Souza
Larissa Vieira da Conceição
Diego Costa Ferreira
Carlos Augusto do Nascimento Alves
Linto Elidio Pires

MÉDICO VETERINÁRIO
Janaina da Soledad Rodrigues

NUTRICIONISTA
Cristiane de Souza Carvalho
Patricia de Sousa Silva
Grazielle Silva de Lima

OBSTETRA
Erica de Almeida

PSICÓLOGO
Ursula Velasco Rocha
Paulo Sergio da Rocha Oliveira Santos
Vivian Mattos de Sousa
Deborah Thiers de Carvalho
Alice Cypriano Alves
Tamires Jordão Laport
Priscila Cordeiro Costa
Ana Paula Magalhães Gouvea
Rafael de Avelar Costa
Rogeria Cristina de Azevedo Villarinho
Claudia Valeria Abdala Lamoglia
Flavio Rezende Cardoso Vilela

PSICÓLOGO (SAÚDE MENTAL)
Olivia Barbosa Miranda
Rodrigo Afonso Nogueira Santos
Waldir Perico
Mariana Portugal de Andrade

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Juliana Reis Torres Vasconcelos

CIRURGIÃO DENTISTA
Leonardo Julian Garcia Bauerle
Daniel Cesar Silva da Costa
Bernardo Camargo dos Santos
Alexandre Martins Terra Passos

Art. 2º - Ficam desde já convocados os acima nomeados para no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na sede da Prefeitura Municipal de Mendes, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Júlio Braga, n°86, Centro, Mendes/RJ, no horário de 11h às 17h, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo mediante a apresentação dos documentos e cumprimentos dos demais requisitos constantes exigidos no item 12 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS)do Edital do Concurso 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Art.3°- O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art.4° - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Mendes, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como o constante no Edital do concurso 001/2015.

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes (RJ) , 31 de Março de 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:2D43B6B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: "DISPÕE sobre a nomeação e convocação de servidores aprovados em concurso público , Edital número 003/2015 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Mendes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES (RJ), REINALDO MEDEIROS MACEDO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), a Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei Municipais integrantes do Edital e suas alterações;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 29 de março de 2016, através do Decreto Municipal n°023/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios como determinado em lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados para os Cargos de: **ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (ELETRECISTA DE AUTOS, LAVADOR DE AUTOS, MECÂNICO ÁLCOOL E GASOLINA, MECÂNICO DIESEL, SOLDADOR), CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E MOTORISTA CAT. D- Nível Fundamental** do Município de Mendes, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso Público Homologado por Decreto Municipal N° 023 de 2016, os seguintes candidatos:

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (ELETRECISTA DE AUTOS)
Willian Antonio Alves Farias

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (LAVADOR DE AUTOS)
Rafael Franscico Dornelas
Jorge de Oliveira Alves Ricardo

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO ÁLCOOL , GASOLINA E DIESEL)
Cleiton Luiz Nascimento Laureano
Ivan Maia Moreira Giffoni

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (SOLDADOR)
Jonathan Rodrigues Anibolete

CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
Elaine Clementino Leite
Graziane de Oliveira Alves de Souza
Lenice Lima Goloberto Paes Leme
Fernando Bichara dos Santos
Cidelia Lazara da Silva

MOTORISTA
Wagner Moraes Mendes Junior (PCD)
Ramises da Silva Goda
Fabio Lenine de Oliveira
Leonardo Ribeiro da Silva
Diego Goulart Lago
Antonio de Paula Jones
Diego Menezes da Silva
Wagner Rodrigo Rebello Poledna
Clemerson Mariano Mota Paes
Rosemar dos Santos Domingos
Andre Arantes de Almeida
Anderson Diniz da Silva
George dos Santos
Manuel da Costa Faria
Marcelo dos Santos do Nascimento
Fernanda do Nascimento Leal
Alexandro Nascentes de Azevedo
Fabio Henrique Figueira Feijo
Douglas Delgado da Paixão
Vinicius Arede da Silva
Ricardo Gomes da Costa Oliveira
Alex Sandro Souza de Barcelos
Wandersani Fernandes Nascimento
Jorge de Castro Ribeiro
Filipe da Cruz Dutra
Bruno Alvaro Rosa
Carlos Eduardo Frias Barbosa
Fernando Guedes Belarmino

Art. 2º - Ficam desde já convocados os acima nomeados para no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na sede da Prefeitura Municipal de Mendes, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Júlio Braga, n°86, Centro, Mendes/RJ, no horário de 11h às 17h, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo mediante a apresentação dos documentos e cumprimentos dos demais requisitos/constantes exigidos nos item 12 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS) do Edital 003/2015 do Edital do Concurso 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Art.3°- O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art.4° - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Mendes, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como o constante no Edital do Concurso 001/2015.

Art.5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes (RJ), 31 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:E279E237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: "DISPÕE sobre a nomeação e convocação de servidores aprovados em concurso público do Edital número 003/2015 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Mendes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES (RJ), REINALDO MEDEIROS MACEDO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição da República Federativa do Brasil (CF 88), Lei Orgânica do Município (LOM) e Leis Municipais integrantes do Edital número 003/2015 e suas alterações;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 29 de março de 2016, através do Decreto Municipal n°023/2016, e publicado no Diário Oficial dos Municípios, como determinado em lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, os Servidores para o quadro de pessoal do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados para o Cargo de: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL SANITÁRIOS, TÉCNICO AMBIENTAL, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICA EM QUÍMICA E EDUCADOR SOCIAL - Nível Médio e Médio Técnico -** do Município de Mendes, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso Público Homologado por Decreto Municipal N° 023 de 2016, os seguintes candidatos:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Sergio Quintanillha Locaso
Flavio Moares de Mattos
Shirlei Lopes de Freitas
Luiz Otávio Teixeira Francisquine
Maria Paula Nazareth da Silva Jorge
Victor Silva Matos Ribeiro
Camila Loures Paschoal
Juliana Cristina Ribeiro
João Guilherme Martins dos Santos
Lucas Mattos (PCD)

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Thalita Costa Ferreira

FISCAL DE OBRAS
Vitor dos Santos Ferreira

FISCAL DE POSTURAS
Ismael Gomes de Souza
Paulo Renato Canabarro

FISCAL DE TRIBUTOS
Rogerio Tadeu Torres de Souza
Antonio Carlos Correa da Silva

FISCAL SANITÁRIO
Alessandra Mendonça Siqueira
Laura Sobreira Oliva

TÉCNICO AMBIENTAL
Gabriel Braga Rodrigues da Silva

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Luciane de Souza de Moares Thebas
Roberto Lourenço Mello
Adjelma de Almeida Melo
Gabriela Rodrigues Teixeira

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Felippe Figueiredo de Barros

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Ana Lucia de Castilho Batista
Diego de Lima Brito
Rodrigo Lins Fernandes
Marcelle Ribeiro Costa Barbosa

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Vitor Jose Alves Francisquini

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Renato Moreira Martins
Ana Claudia da Silva Mattos
Marilia Faria da Cruz
Patricia Souza Mazoni
Beatriz Bandeira Martins Gadelha Borges
Denis Uiliam Candido do Carmo
Gilmara Barreiros Moura Ferreira
Sabrina Cunha Guimarães
Tatiana Vieira Afonso Soares
Elaine dos Santos Souza Barros

TÉCNICO EM QUÍMICA
Fagner Jose da Silva Santos

EDUCADOR SOCIAL
Teresa Raquel Rodrigues de Andrade
Fernando da Rocha Peixoto
Sergio Gonçalves da Silva Filho
Eduarda Pinto de Souza
Cassiana Aparecida Dias de Souza
Rafael Peruce Duarte
Gabriela Cruz de Carvalho
Andre Gonçalves Resende Dias

Art. 2º - Ficam desde já convocados os servidores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na sede da Prefeitura Municipal de Mendes, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Júlio Braga, n°86, Centro, Mendes/RJ, no horário de 11h às 17h, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo mediante a apresentação dos documentos e cumprimentos dos demais requisitos/constantes exigidos no item 12 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO) do Edital 003/2015 do Concurso 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Art.3°- O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art.4° - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Mendes, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como o constante no edital de concurso 2015.

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes (RJ) 31 de Março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:939869DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: "DISPÕE sobre a nomeação e convocação de servidores aprovados em Processo Seletivo Público de número 002/2015 para provimento dos cargos de: Agente de Combate de Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o Quadro de Pessoal do Município de Mendes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES (RJ), REINALDO MEDEIROS MACEDO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal (CF/88), a Lei Orgânica do Município (LOM), e Leis Municipais integrantes do Edital e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO: o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 29 de março de 2016, através do Decreto Municipal n°023/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios como determinado em lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados para os Cargos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** do Município de Mendes, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso Público Homologado por Decreto Municipal N° 023 de 2016, os seguintes candidatos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1
Vitor Cesar Mathias de Menezes
Moises Moreira de Paula
Gabriela Rocha Lima
Luiz Gustavo Couto de Oliveira
Jacy Werneck de Souza Neto
Hugo Luiz Machado Paschoal
Ataiza Teixeira Alves
Jacqueline Campos Vieira
Andre Filipe Castadeli Mesquita

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 2
Rodrigo Martins Moraes
Raquel Gomes da Silva
Camila de Souza Castadeli
Flavia de Andrade Teixeira
Jonathan Lopes de Freitas
Antoniele Francisco de Souza
Fernanda Rosa da Conceição Pereira
Ramon Chrisostomo de Almeida
Vanea Luiza da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3
Thaysa Sandora do Nascimento
Liliane Clemente de Moura Rocha
Cristiane Theodoro da Silva
Marjory da Conceição Martins
Kesia Pires Marendaz Antonio
Eliane Ferreira da Silva Figueiredo
Ana Karolyna Haber Costa
Vinicius Arede da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4
Bianca Lopes Assis
Leandro de Andrade Souza
Luana Martins Cardoso

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 5
Roberta Fialho Amaral Mattos da Silva
Erica Motta de Oliveira
Renato Abrahão Adão

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6
Maria Eduarda Moreira dos Santos
Fernanda da Costa Tristão
Vivian Carolina Bezerra Claro de Macedo
Gisele Correa Tavares

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 7
Jorge Henrique Costa de Oliveira Junior

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Matheus Soares Porto
Anderson Luiz Tavares
Julia Cristina Ribeiro Soares
Eder da Silva Huques
Camila Aparecida Correa da silva Cabral
Shirlei Cardoso de Andrade
Bianca Moraes Aguirre Veizaga
Tania Maria Luiz Santos
Willian Costa da Silva
Gabriel Pereira Panizzi
Andreia Santiago de Souza
Thaiana da Silva Ribeiro
Fabio Caetano Santanna de Almeida
Maria Lucia de Castro
Bruno Jose da Rocha

Art. 2º - Ficam desde já convocados os servidores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na sede da Prefeitura Municipal de Mendes na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Júlio Braga, n°86, Centro, Mendes/RJ, no horário de 11h às 17h, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo mediante a apresentação dos documentos e cumprimentos dos demais requisitos constantes exigidos no item 12 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO) do Edital do Concurso número 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Art.3°- O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art.4° - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário e demais Legislações Municipais e Regulamento em vigor no Município de Mendes, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como o constante no Edital do Concurso número 001/2015.

Art.5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes (RJ), 31 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:A519E7C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: "DISPÕE sobre a nomeação e convocação de servidores aprovados em Concurso Público nº 001/2015 para provimento dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Mendes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES (RJ), REINALDO MEDEIROS MACEDO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal (CF/88), Lei Orgânica do Município (LOM), e Lei Municipais integrantes do Edital e suas alterações;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 29 de março de 2016, através do Decreto Municipal n° 023/2016, publicado como determinado em lei no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, os Servidores para o Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados para os Cargos de: **PEDAGOGO, PROFESSOR I E PSICÓLOGO ESCOLAR - Nível Superior -** do Município de Mendes, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso Público Homologado por Decreto Municipal N° 023 de 2016, os seguintes candidatos:

PEDAGOGO
Louise Nogueira Deluca Gouvea
Gabryella Ribeiro da Silva Linhares Braga
Celly Guilherme da Conceição
Livia Nascimento Linhares Carvalho de Castro
Gisele Pereira de Oliveira Xavier

PROFESSOR I – ARTES
Thaissa Duarte Galeno
Cleivison Jesus de Carvalho

PROFESSOR I - CIÊNCIAS
Thalita Angelica Barbosa

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA
Diego Fernandes Queiroz
Taiana Moulin Ferreira Moura Silva
Sabrina da Costa Aguiar
Fabio Brum Thimoteo
Leonardo Novaes Rummert Andre
Diogo Monteiro da Costa

PROFESSOR I – GEOGRAFIA
Sergio Pizzotti Rodrigues dos Santos

PROFESSOR I – HISTÓRIA
Marcio Almeida Torres

PROFESSOR I – INGLÊS
Carlos Alberto da Silva Sousa

PROFESSOR I – MATEMÁTICA
Pablo Miranda Soares

PROFESSOR I – PORTUGUÊS
Elaine de Souza Ornellas Santana

PSICÓLOGO ESCOLAR
Vivian Mattos de Sousa
Alexander Costa Fonseca

Art. 2º - Ficam desde já convocados os Servidores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na sede da Prefeitura Municipal de Mendes, Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Júlio Braga, n°86, Centro, Mendes/RJ, no horário de 11h às 17h, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo mediante a apresentação dos documentos e cumprimentos dos demais requisitos constantes exigidos no item 12 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS) do Edital do Concurso número 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Art.3°- O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art.4° - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Mendes, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como o constante no Edital de concurso 2015.

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes (RJ), 31 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:9D91C5FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: "DISPÕE sobre a nomeação e convocação de servidores aprovados em no Concurso Público nº 001/2015 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Mendes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES (RJ), REINALDO MEDEIROS MACEDO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal (CF/88), Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei Municipais integrantes do Edital e suas respectivas alterações;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 29 de março de 2016, através do Decreto Municipal n°023/2016, publicado como determinado em lei no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Município; e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados para os Cargos de: **INSPETOR DE ALUNOS E PROFESSOR II (Formação de Professor) - Nível Médio -**do Município de Mendes, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso Público Homologado por Decreto Municipal N° 023 de 2016, os seguintes candidatos:

INSPETOR DE ALUNOS
Jorge William Sandora Barbosa
Carlos André de Lima dos Nascimento
Lucas Almeida de Oliveira
Wellington de Andrade Santiago

PROFESSOR II (FORMAÇÃO DE PROFESSOR)
Livia Ramalheda Martins Moutinho
Gabriela Aparecida Xavier de Souza
Rodrigo de Souza Dornelas
Marcela Carvas Nunes Soares
Gabriela Alves dos Santos
Beatriz da Silva Chaves
Mariangele Figueiredo de Oliveira Rocha
Vilmara de Souza Alves
Flavia Neves Fontoura Barreto
Tatiana Cristina da Silva Meireles
Andrea da Mata Moares Abrantes
Sabrina da Silva Notes
Guilherme Lopes de Carvalho Oliveira
Daiane Luiza Ferreira Filgueiras
Adeilson de Paula
Angelica Doms Maciel Alves
Agatha Procopio Gonçalves
Tais Costa Medeiros de Oliveira

Art. 2º - Ficam desde já convocados os Servidores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na sede da Prefeitura Municipal de Mendes, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Júlio Braga, n°86, Centro, Mendes/RJ, no horário de 11h às 17h, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo mediante a apresentação dos documentos e cumprimentos dos demais requisitos constantes exigidos nos item 12 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS) do Edital do Concurso nº 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Art.3°-O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art.4° - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário e demais Legislações Municipais e Regulamento em vigor no Município de Mendes, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como o constante no Edital do Concurso n º 001/2015.

Art.5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, 31 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:97CFAC10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: "DISPÕE sobre a nomeação e convocação de servidores aprovados no Concurso Público número 001/2015 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Mendes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES (RJ), REINALDO MEDEIROS MACEDO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal (CF/88), Lei Orgânica do Município (LOM), Lei Municipais integrantes do Edital e suas respectivas alterações;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 29 de março de 2016, através do Decreto Municipal n°023/2016, publicado como determinado em lei no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados para os Cargos de: **AUXILIAR DE CRECHE, MERENDEIRA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** - **Nível Fundamental-** do Município de Mendes, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso Público Homologado por Decreto Municipal N° 023 de 2016, os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE CRECHE
Camila Lopes dos Santos
Suzana Dias Ismael Araujo
Shirlei Lopes de Freitas
Regina Magda Boa Nova
Mariane de Oliveira Alcantara
Joice da Silva Malta
Claudia Thompson Lemer Ribeiro
Manoela Carneiro Ignacio
Tailaine Figueira Fonseca de Carvalho Calheiro
Monique Goulart Silva

MERENDEIRA
Vitor Assumpção
Viviane da Cruz Morgado
Ludmila de Souza Ferreira
Edilaine Aparecida do Nascimento Souza

MONITOR DE TRANPORTE ESCOLAR
Rodrigo Silva Ambrosio
Anna Carollina Roris Barboza
Marcelo Ramos Gonçalves
Angelo de Moura Fabri
Valesca Pecis de Oliveira Santos

Art. 2º - Ficam desde já convocados os Servidores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na sede da Prefeitura Municipal de Mendes, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Júlio Braga, n°86, Centro, Mendes/RJ, no horário de 11h às 17h, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo mediante a apresentação dos documentos e cumprimentos dos demais requisitos constantes exigidos nos item 12 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS) do Edital do Concurso número 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Art.3°-O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art.4° - Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Estatutário e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Mendes, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como o constante no Edital do Concurso número 001/ 2015.

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes (RJ) , 31 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:18A1DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº8.666/93 - PROCESSO Nº882/2016

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação da firma **CEFL COMÉRCIO ELETRO GÁS FUKAMATI LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº27.195.650/0001-96, objetivando a contratação para aquisição de gás de 45 (quarenta e cinco)Kg, que serão utilizados nas unidades de ensino, de acordo com a solicitação de fls.02 dos autos do processo em epígrafe;

Considerando a justificativa apresentada para caracterização da situação emergencial escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com documentos acostados aos autos;

Considerando que já houve duas licitações frustradas;

Considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº882/16, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 24, inciso V, c/c artigo 26 parágrafo único, ambos da Lei nº8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação à luz do caput do Artigo 26 da Lei nº8.666/93 a fim de ser contratada a firma **CEFL COMÉRCIO ELETRO GÁS FUKAMATI LTDA.,** inscrição no **CNPJ** Nº27.195.650/0001-96.

O valor total para aquisição do material perfaz o montante de **R$48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**.

Mendes/RJ, 21 de março de 2016.

LÊDA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes/RJ, 21 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:AC495D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº8.666/93 - PROCESSO Nº1145/2016

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras para contratação emergencial de empresa, objetivando a

aquisição de materiais para atender a secretaria, de acordo com a justificativa apresentada em fls.33 do procedimento administrativo em epígrafe;

Considerando que o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação na contratação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Considerando o que tudo consta no processo em epígrafe, cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, obtido mediante simples cotação de preços (fls.28/29/30). O procedimento de cotação de preços, contou com a participação de outras empresas, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.

SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação à luz do caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93 a fim de ser contratada a Empresa **SÓPREÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.–ME - CNPJ Nº04.604.902/0001-98,** situada na Rua Carmem Lopes, 949 – Independência - Mendes/RJ.

O valor total da contratação será de **R$11.434,95 (Onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Mendes/RJ, 18 de março de 2016.

NYZIO NATALINO DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Obras. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes/RJ, 18 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:89FA5C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 1568/2016 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Processo nº 1568/2016

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa Drogaria Globo de Barra do Piraí Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.193.635/0001-76, objetivando a aquisição de medicamentos oriundos de ordem judiciais, em caráter emergencial, descritos na decisão judicial em fl. 05 e 06 dos autos do processo em epígrafe.

Considerando o Memorando Nº 025/2016 da Coordenação da Farmácia Básica Municipal solicitando o fornecimento de medicação em fl. 02;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, no qual a mesma esclarece que o que o medicamento demandado não consta no registro de preços, Pregão Presencial 19/2015, visto a determinação judicial ter se dado após a realização do certame licitatório;

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo co documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 1568/2016, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a Drogaria Globo de Barra do Piraí Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.193.635/0001-76.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 1.367,91.

Mendes, 5 de abril de 2016.

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 5 de abril de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:DC7E2284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº 09 /2015 PARA 2016

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº 09 /2015 para 2016

DO LOCADOR

WANDERLEY DA SILVEIRA, brasileiro, casado portador do RG nº346420SSPRJ do IFP/RJ e do CPF nº. 327,714,607,607-34, residente na Rua Aurelio Gonçalves Ramos 411, Bairro N.S. DAS Graças – Mendes - RJ.

DO LOCATÁRIO

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694/0010-93, com Sede na Avenida Amaral Peixoto, 133 – Centro – Mendes – RJ, mantida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE**, com CNPJ 12.014.954/0001-32, neste ato representado por **MARIA FATIMA MORRA DE ALMEIDA**, casada, psicologa, legalmente investido no cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora da identidade nº 05933088-6 – IFP de 25/11/1980 e CPF nº 817.523.267-68, residente e domiciliada à Rua Maria Caetana nº 146, Centro – MENDES– RJ – CEP 26.700-000

DO IMÓVEL

Imóvel sito na Rua Maria Peres 54, Gonzalez - Mendes – RJ, onde será locado para esta secretaria
Para deposito diversos ,

DO PRAZO

O prazo de locação do presente imóvel será de 02 (dois) anos com início em **04 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse de ambas as partes.

DO ALUGUEL

O LOCATÁRIO se obriga e se compromete a pagar o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais a título de aluguel, na Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato será reajustado anualmente pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

Será utilizado para deposito diversos para esta secretaria .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

O presente instrumento será empenhado a conta RP- Outros Serviços de Pessoa Física e Função Programática
3.3.90.36.99.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços – Pessoa Física junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DAS CONDIÇÕES

O LOCATÁRIO recebe o imóvel em condições de reforma imediata para adequação da unidade de acordo com orientação do Ministério da Saúde, assim devendo devolvê-lo quando do vencimento do contrato conforme encontrado.

O LOCATÁRIO será responsável pela vigilância do imóvel locado, utilizando-o para os fins propostos no presente contrato.

O LOCATÁRIO destina o imóvel, a que se refere este instrumento, poderá ser modificado nessa destinação, com prévio consentimento, por escrito, do locador sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato. Outrossim, não poderá o LOCATÁRIO alugar, no todo ou parte, o mesmo imóvel, nem, ceder ou transferir o contrato e a locação, sem a anuência prévia e por escrito do locador.

DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido, por falta de pagamento, por infração de qualquer cláusula contratual, no caso de incêndio ou de qualquer fato de força maior, por desapropriação ou, por aqueles subsidiados pelo Código Civil Brasileiro.

DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Mendes RJ, para nele serem dirimidas as questões oriundas do instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DO ENCERRAMENTO

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Mendes, 04 de janeiro de 2016.

WANDERLEY DA SILVEIRA
Locador

MARIA FATIMA MORRA DE ALMEIDA
Locatário

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:30533B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº8.666/93 - PROCESSO Nº175/2016

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes para contratação emergencial de empresa, objetivando o fornecimento de mão de obra especializada, de acordo com a justificativa apresentada em fls.03 do procedimento administrativo em epígrafe;

Considerando que o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação na contratação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Considerando o que tudo consta no processo em epígrafe, cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi em decorrência de ser o atual e único a comparecer nos pregões presenciais nos últimos 2 exercícios, o que demonstra ser único interessado a contratar com o município.

SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação à luz do caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93 a fim de ser contratada a Empresa **DIESEL TRUCK BOMBAS INJETORAS LTDA. – CNPJ Nº14.618.651/0001-54,** situada na Rua Álvaro Rego Millen, 110 – Nove de Abril – Barra Mansa/RJ.

O valor total da contratação será de **R$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Mendes/RJ, 31 de março de 2016.

MAURO MALHEIROS
Secretário Municipal de Transportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Transportes. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes/RJ, 31 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:397B3ED5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2016

EMENTA: "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente"

Marco Aurélio Sá Pinto Salgado, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº **1.195**, de 29 de dezembro de 2015,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R$)
03	01	10	301	0226	2188	3.3.90.36.00.00.00.00.0020	25.000,00
03	01	10	301	0212	2189	3.3.90.36.00.00.00.00.0020	6.200,00
03	01	10	302	0212	2082	3.3.90.36.00.00.00.00.0020	68.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R$)
03	01	10	301	0226	2188	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	10.000,00
03	01	10	301	0226	2188	4.4.90.51.00.00.00.00.0020	10.000,00
03	01	10	301	0226	2188	4.4.90.52.00.00.00.00.0020	5.000,00
03	01	10	301	0212	2189	3.3.90.30.00.00.00.00.0020	6.200,00
03	01	10	302	0212	2082	3.3.90.14.00.00.00.00.0020	15.000,00
03	01	10	302	0212	2082	3.3.90.32.02.00.00.00.0020	18.000,00
03	01	10	302	0212	2082	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	25.000,00
03	01	10	302	0212	2082	4.4.90.51.00.00.00.00.0020	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2016.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de março de 2016

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6D9A0B59

